

O racismo à flor da pele: Mito da “Democracia Racial”

Fabíola Beatriz Franco de Sousa

A escola é um espaço privilegiado de formação. É a instituição social responsável pela organização, transmissão e socialização do conhecimento e da cultura. No entanto, revela-se como um dos espaços de perpetuação do preconceito racial. Por isto, o papel desta instituição deve ir além de reproduzir o conhecimento, trabalhando com temas que envolvam a diversidade étnico-racial do nosso país.

Este estabelecimento de ensino tem papel muito importante no combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação porque é responsável pela formação de cidadãos, que deverão ser capazes de conviver e compreender a diversidade cultural e histórica do Brasil.

Ao discutir a cultura afro-brasileira, infelizmente, devemos denunciar a existência “camuflada” do racismo em nossa sociedade, na maneira de piadinhas, novelas, cartazes, livros didáticos etc. Devemos também desvelar todos os aspectos que, de forma histórica, arraigaram o preconceito e o racismo no inconsciente coletivo, onde os estereótipos são tratados de modo banal. Se trabalhado nas escolas e tratado com maior ênfase e respeito, podem trazer futuramente resultados positivos no sentido de desconstruir o problema que há muito tem sido enfrentado pela raça negra. “Se a pessoa acumula na sua memória as referências positivas do seu povo é natural que venha à tona o sentimento de pertencimento como reforço à sua identidade racial” (MUNANGA. 2002. p.115).

Quando nos remetemos ao tema do mito da democracia racial devemos encarar a presença do racismo e da desigualdade entre negros e brancos em nossa sociedade.

Por isso, se fez necessário resgatar a importância da história e da cultura dos negros no seu jeito de ser, viver, suas crenças e sua maneira de se relacionar com outras pessoas. Acredito que o novo milênio testemunhará cada vez mais o surgimento da voz dos afro-brasileiros. Sua participação no processo de desenvolvimento humano vai, sem dúvida, demonstrar a força e o peso do seu potencial para superar os obstáculos da discriminação racial.

Se o modelo econômico e social atual é excludente, a lei 10.639, de janeiro de 2003, provoca bem mais do que a inclusão de novos conteúdos. Pede, sim, que se repensem as relações étnico-raciais presentes nas escolas, que têm a função de acabar com o modo reduzido de tratar da contribuição dos afro-descendentes em nossa cultura. Além disso, essa instituição deve evitar que no seu interior alunos negros sofram atos de racismo. Como já disse *Gabriel, o Pensador* na música *Racismo é burrice*, “o racismo passa em forma de piadas que teriam bem mais graça se não fossem o retrato de nossa ignorância”.

A finalidade deste artigo é promover discussões no interior da escola, que revelem a existência do racismo em nossa sociedade concebendo que ele faz mal para todo mundo e se manifesta de diferentes maneiras. Essa forma de tratar o ser humano deve ser eliminada e, se isto não acontecer, seremos eternamente uma sociedade discriminatória. É importante que o aluno compreenda que o povo negro possuiu uma história de trabalho, luta e resistência, considerando que todo esse passado não se limita à escravidão, mas que historicamente contribui na diversidade cultural brasileira.

O trabalho com a Educação e diversidade étnico-racial, mais especificamente com o tema racismo, em sala de aula, deverá trazer a proposta de que o papel dos professores não é de somente transmitir os conteúdos curriculares, mas o de organizar situações que conduzam os alunos à construção de uma aprendizagem significativa de forma natural e espontânea, que jamais será esquecida. Nenhum professor pode silenciar-se diante do sofrimento de um aluno que não é aceito pelo grupo por algum estereótipo. Devemos, sim, proporcionar momentos nos quais os alunos aprendam a importância da diversidade, pois, segundo Nilma Gomes, “o que nos faz semelhantes ou mais humanos são as diferenças”. Cabe à escola recuperar a importância do negro no processo de formação da sociedade brasileira, pois só assim podemos erguer a bandeira da igualdade racial.

“Na realidade brasileira o preconceito contra o negro é fabricado de forma sutil e eficaz, ressaltando-se: escamoteamento da discriminação racial através da falsa imagem de que não há racismo no Brasil, a omissão da história real do negro, disseminação de sentimento de culpa do negro, responsabilizando-o pela condição de indignidade e subvida (...)” (CHAGAS. 1987. p. 32) O principal desafio dos brasileiros, quando nos remetemos a esse tema é de superar a noção de que no Brasil não existe discriminação racial, e que nós, brasileiros, somos um povo pacífico e cordial é preciso encarar essa situação de frente, pois nenhum país do mundo está livre do preconceito racial. Devemos agir contra o racismo à brasileira, que se esconde por debaixo dos panos e nunca mostra sua verdadeira cara. Além disso, ele faz mal

para a toda sociedade e se manifesta de diferentes formas, através de atitudes discretas, sutis, mas também por agressões explícitas. “Não existe democracia racial efetiva, onde o intercâmbio entre indivíduos pertencentes a raças distintas começa e termina no plano da tolerância convencionalizada” (CARDOSO. 2000. P.26). Devemos ter em mente que o racismo é uma barreira que impede que a nossa sociedade seja mais justa igualitária e democrática, na qual todos sejam realmente considerados cidadãos. É necessário derrubarmos o mito da “democracia racial”, porque o racismo existe e deve ser encarado como uma situação injusta e cruel, sendo ele produto da nossa história, marcando assim o nosso convívio social.

Segundo Bento, a utilização do termo racismo subentende claramente que existem raças puras, que estas são superiores às demais e que tal superioridade, quando estabelecida, determina privilégio de uma raça sobre outra. “Parto da premissa de que nossa sociedade reproduz as desigualdades ao longo dos séculos com ampla participação da população, quer intencional, quer inconscientemente, seja através de ações discriminatórias ou da omissão frente às práticas discriminatórias. Dessa forma, uma reflexão sobre nossos próprios valores, crenças e condutas é fundamental para entendermos as desigualdades raciais na sociedade brasileira” (BENTO. 1998. p.7).

Ser contra o racismo consiste em

aplicar medidas que diminuam o privilégio de ser branco, mas só isso não basta, é necessário igualar as condições no jogo social, pois deixar o racismo perpetuar como está é o mesmo que impedir a construção de uma sociedade/escola democrática. “A esta altura, podemos finalmente definir o que seja racismo: uma ideologia que defende a hierarquia entre grupos humanos, classificando-os em raças inferiores e raças superiores” (BENTO. 1998.p.25).

Já a definição de discriminação, segundo documento Brasil, Gênero e Raça, lançado pelo Ministério do Trabalho, é o nome que se dá para a conduta (ação ou omissão) que viola os direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos, tais como raça, sexo, idade, opção religiosa, orientação sexual e outros. Ainda segundo esse mesmo documento, preconceito é uma indisposição, um julgamento prévio negativo que se faz das pessoas estigmatizadas por estereótipos.

Se o racismo e o preconceito estão no campo das idéias, discriminação é uma atitude, isto é, implica sempre na ação de uma pessoa contra outra. A atitude de discriminar, de negar oportunidades e acesso, enfim, nega ao negro o direito de ser humano.

A escola, enquanto instituição responsável pela divulgação do conhecimento científico, deve ser espaço privilegiado, para discussões que envolvam questões étnico-raciais e, acima de tudo, as perdas

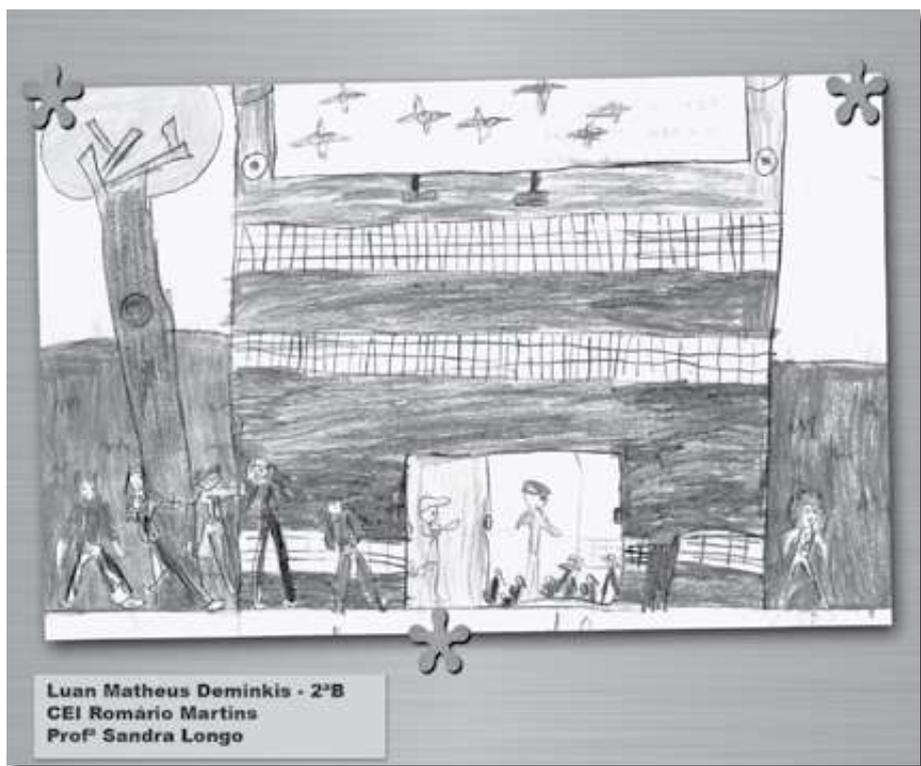
que sofreram os afrodescendentes em nossa sociedade, a começar pela maneira como eles vieram para o Brasil, como mercadorias para os trabalhos forçados, negando sua verdadeira história: cultura, valores, crenças, religião, costumes, enfim, tudo que havia contruído quando foi obrigado a vir para o Brasil. Essa instituição de ensino deve e precisa desconstruir a mentalidade racista e discriminatória que se concentra no seu interior, indo além da prioridade do branco sobre o negro, pois todos pertencemos a mesma espécie humana.

Vamos agora fazer uma reflexão sobre a lei 10.639/03 tomando como base as “Diretrizes Curriculares para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura Afro-Brasileira e Africana”. A lei sancionada pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva altera a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) que, no seu artigo 26, diz: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira”. Pretende-se com isso, rever a contribuição da raça negra para a história da cultura brasileira nas áreas sociais, econômicas, políticas e culturais.

Para que ocorra realmente a aplicabilidade dessa lei são necessárias mudanças que exigem esforços dos membros da comunidade escolar, professores, equipe pedagógica e administrativa, funcionários, pais, alunos e direção – profissionais realmente comprometidas com a educação voltada para uma sociedade multicultural e pluriétnica. O respeito mútuo surgirá com as mudanças no modo de agir e pensar como relação aos povos afrodescendentes. Não podemos deixar que certas posturas, ações e palavras continuem causando desrespeito e discriminação entre os seres.

Segundo a Constituição Federal de 1988, todos são iguais perante a lei, por isso o racismo é crime inafiançável e imprescritível, isto é, é o crime para o qual não cabe fiança e não prescreve nunca. A vítima não tem prazo limitado para responsabilizar o autor do crime.

Seguindo esta lógica de pensamento é necessário colocar em discussão a seguinte questão: se o racismo é crime, porque continua ocorrendo? Quando se diz que todos são iguais perante a lei é o mesmo que dizer que todos desfrutam das mesmas oportunidades. Não se justificam, então, privilégios em razão de raça, sexo, idade, religião e outros fatores. Embora os grupos e



Luan Matheus Deminkis - 2ºB
CEI Romário Martins
Prof.ª Sandra Longo

as pessoas sejam diferentes, seus direitos são iguais. A promulgação da Lei nº 7.716/89, a Lei Caó, que define os crimes resultantes de discriminação por raça ou cor, foi também um passo importante a fim de combater o racismo.

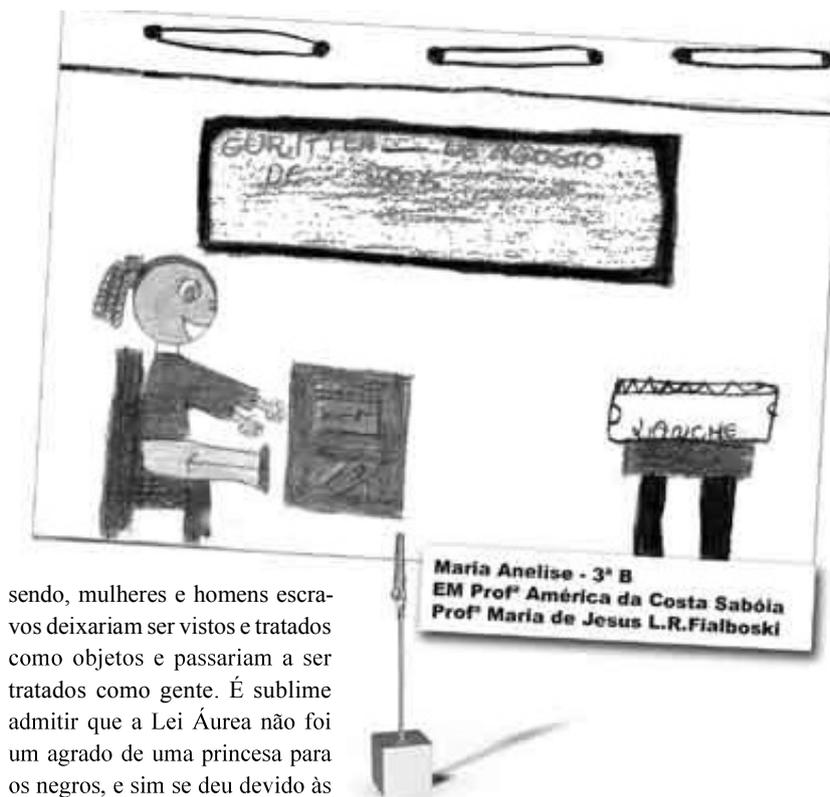
Iniciativas, ações e políticas públicas para diminuir e extinguir o racismo são necessárias para a sociedade brasileira, principalmente se contarmos com o auxílio da escola, da mídia e das universidades. As políticas de reparações voltadas para a educação de negros devem garantir a essa população o ingresso e permanência na educação escolar. A política de cotas é um bom exemplo disso. As políticas de ações afirmativas têm como objetivo corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, concretizando o ideal de igualdade de acesso a bens fundamentais como educação e emprego.

O artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando se refere à proteção da criança e do adolescente, diz que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma de lei qualquer ação ou omissão a seus direitos fundamentais”.

Percebe-se que o racismo, tantas vezes negado e dissimulado na sociedade brasileira, manifesta-se de diversas formas no cotidiano, mas existem leis que proíbem a discriminação e garantem os direitos civis a todos brasileiros. Além do mais, o silêncio e a omissão reforçam ainda mais o racismo. Então, é preciso denunciar. Ao existir, essas leis pedem que as escolas revejam sua posição quanto à diversidade racial, pois ela muitas vezes aparece com evidência no seu Projeto Político Pedagógico, mas na sua prática fica escondida.

“Não existem leis no mundo que sejam capazes de erradicar atitudes preconceituosas existentes nas cabeças das pessoas (...)” (MUNANGA. 2002. p.9). É evidente admitir que essas leis foram um grande progresso para o reconhecimento da participação do negro no cenário brasileiro, mas o papel principal caberá a escola, pois por meio desta instituição elas entraram em vigor, sendo abordadas de forma didática. Será nas salas de aulas, a partir dos primeiros anos de vida, que o aluno poderá tomar contato com uma história até então não contada.

No dia 13 de maio de 1888 a princesa Isabel sancionou a lei que declarou extinta a escravidão dos negros no Brasil. Assim



sendo, mulheres e homens escravos deixariam ser vistos e tratados como objetos e passariam a ser tratados como gente. É sublime admitir que a Lei Áurea não foi um agrado de uma princesa para os negros, e sim se deu devido às pressões do movimento abolicionista, da Inglaterra e das fugas dos escravos das fazendas. No entanto, a lei foi apenas um pequeno passo para a construção de uma sociedade justa e igualitária, porque nenhum brasileiro pode afirmar que as oportunidades desde a abolição até hoje se dividiram de forma igualitária entre brancos e negros, visto que a educação (escolaridade), acesso à saúde, à renda (emprego), habitação e outros serviços são colocados em segundo plano quando se faz referência à população negra.

Mesmo sendo o Brasil a segunda maior população negra no mundo com aproximadamente 80 milhões de pessoas, atrás apenas da Nigéria com 128 milhões, os afro-brasileiros enfrentam muitas desvantagens quando se observa sua condição socioeconômica. Segundo os dados divulgados pelos Ministérios do Trabalho e da Justiça revelam que tantos os homens quanto as mulheres negras têm a sua renda inferior se comparada ao homem e a mulher brancos. O rendimento médio dos homens brancos no Brasil é quase duas vezes e meia maior que o dos homens negros e quatro vezes maior que das mulheres negras, segundo informações do PNAD – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios. Discriminado e marginalizado, a imagem do negro perante a sociedade é de desqualificado. Por isso enfrenta certas restrições no mercado de trabalho, sendo direcionado para

trabalhos domésticos e pesados.

Por outro lado, a escassez do repertório de diversidade cultural escolar promove esmagamento dos alunos negros, pois eles obtêm níveis de escolaridades inferiores aos dos brancos da mesma origem social, além do mais a taxa de analfabetismo no grupo de negros é duas vezes maior que a do grupo de branco, conforme os dados do IBGE (Mapa do mercado de trabalho). Em nosso país tenta-se “tampar o sol com a peneira” quando os assuntos são preconceitos, discriminação e conflitos raciais alegando que o Brasil não é um país preconceituoso, promovendo o tal mito da “democracia racial”. No entanto, todos dados nos mostram que o racismo brasileiro ainda é uma marca presente em nossa sociedade, seja de forma ardilosa, disfarçada ou dissimulada e que historicamente a discriminação racial mostra-se claramente aos olhos de toda a sociedade. Mas isso deve acabar, mesmo sabendo que a sociedade atual é excludente e eliminatória não cabe a nós, educadores, adotarmos a política do coitadinho, ou seja, ficar passando a mão na cabeça dos nossos alunos, dizendo que eles são inocentes. Devemos formar cidadãos competentes capazes de agir de forma autônoma e crítica diante das relações étnico-raciais que presenciam em seu cotidiano.

Isso significa dizer que as pessoas, ao

se relacionarem, devem tratar uns aos outros com respeito e consideração, aceitando as diferenças, já que todos pertencemos à raça humana. "(...) Pesquisas realizadas nos últimos dez anos, apontam que biologicamente não existem raças inferiores ou superiores, o que existe no máximo são grupos diferenciados, mas todos pertencemos à raça humana" (SOARES. 2005. p. 20). Por isso, devemos ensinar nossos alunos, através do uso da linguagem, a estabelecer a regra básica das relações sociais, o respeito pelo outro reconhecendo a riqueza das diferenças. Aprendendo, assim, conviver com o outro respeitando a diversidade cultural e racial existente em nosso país.

O ensino da história e da cultura africana afro-brasileira, bem como as relações étnicas raciais devem estar contidos nos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições, evitando assim a realização de atividades

isoladas em determinados momentos, como a 13 de maio, data abolição da escravatura. Quando se fala que esse tema deve estar inserido no projeto pedagógico da instituição é mesmo que dizer que esse conteúdo será trabalhado permanentemente, não ocorrendo, assim, intervenções pontuais direcionadas a problemas que surgem no dia-a-dia relacionados ao racismo, à discriminação e ao preconceito.

Devemos discutir no interior da escola e além dos seus muros o significado da importância da educação para a diversidade. No entanto, o primeiro passo é superar a crença que no Brasil vivemos uma democracia racial e cultural, essa visão que vem só destacar o racismo à brasileira, ou seja, sutil. Como disse Florestan Fernandes, com certa ironia trágica, historicamente, no Brasil, as vítimas do preconceito e da discriminação são encaradas e tratadas, com

relativo decoro e civilidade, como pessoas, mas como se fossem pessoas pela metade – seus interesses materiais e morais, não entram em linha de conta, o que importa é a suposta e proclamada paz social.

A educação para a diversidade visa uma radicalidade democrática, mais especificamente uma prática transformadora. Não basta apenas "fazer de conta". É necessário colocar a mão na massa. É preciso acima de tudo não ficar só no discurso, porque nós, professores, devemos oferecer uma educação para a diversidade, comprometida com a transformação e emancipação humana, percebendo assim que a minha prática, por não ser neutra, exige de mim uma tomada de posição que leve sem dúvida a uma transformação social; sempre tendo em mente que a lei, que deve ser aplicada no âmbito nacional, é vista como o início de uma grande luta pela igualdade racial. ✨

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTUNES, Celso. **Vygotsky, quem diria?! Em minha sala de aula**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- AZEVEDO, Eliane. **Raça**. São Paulo: Ática, 1987. (Série Princípios)
- BENTO, Maria Aparecida. **Cidadania em preto e branco**. São Paulo: Ática, 1998.
- BRASIL. Lei nº 10.639, " **Que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática – História e Cultura Afro – brasileira – e, dá outras providências**" Ministério da Educação. Brasília, 9 de janeiro de 2003.
- BRASIL. Lei nº 9.394. " **Lei de diretrizes e bases**" Ministério da Educação, Brasília, 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**, Brasília.
- BRASIL, **Relatório do Comitê Nacional para a Preparação da Participação brasileira na III Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Brasília, 2001.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Parecer CNE/CP 3/ 2004**, DE 10 de março de 2004.
- CARDOSO, Fernando Henrique. **Negros em Florianópolis: relações sociais e econômicas**. Florianópolis: Insular, 2000.
- CAVALHEIRO, Eliane (org.) **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. São Paulo: Contexto, 2000.
- CHAGAS, Conceição Corrêa das. **Negro: uma identidade em construção**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense. 1987.
- DIMENSTEIN, Gilberto. **O cidadão de papel**. São Paulo: Ática, 1998.
- MARCIA, Barbosa Soczek. **A educação Infantil e o seu contexto histórico**, Chão da escola. Curitiba. SISMMAC, 2005.
- MUNANGA, Kabengele. (org.) **Estratégias e políticas de combate e discriminação racial**. São Paulo: Universidade de São Paulo – EDUSP, 1996.
- MUNANGA, Kabengele. (org) **Superando o racismo na escola**. Brasília. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. 2002.
- SANTOS, Genivalda. SILVA, Maria Palmira da. **Racismo no Brasil: Percepções da discriminação e do preconceito racial no século XXI**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.
- SOARES, Lucilene. Lei 10.639 – **A escola resgatando sua responsabilidade com o povo negro**. Chão da escola. Curitiba. SISMMAC. 2005.

Fabíola Beatriz Franco de Sousa é professora do Centro de Educação Infantil (CEI) Ritta Anna de Cássia, em Curitiba